



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**DECRETO..... N°1580/2023.**

**“NOMEIA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA”.**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoa ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei n° 200/67;

**CONSIDERANDO** a necessidade, pelo princípio do registro, da formalização dos atos de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, artigo 12 do Decreto-Lei n° 200/67;

**CONSIDERANDO** o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei n° 200/67;

**CONSIDERANDO** a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei n° 4.717/65, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei n° 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas a luz do parágrafo 1° do artigo 80 do Decreto-Lei n° 200/67, que diz: “O ordenador de despesa é todo e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual responda”.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas e regulamentos pertinentes.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado no cargo de “GESTOR(A) E ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”, constante do Quadro de Servidores Públicos desta municipalidade, a Priscila de Maio da Silva Silveira, de cargo de Agente social, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, CPF: 312.706.058-01;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**Parágrafo Único** — Compete, em especial, ao Gestor(a) ora nomeado, além de outras atribuições prevista em lei:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP;

II - Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

**ARTIGO 2º)** - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular do responsável Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP.

**ARTIGO 3º)** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 05 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
**Silvana Silvestre N. Goffredo**  
Auxiliar Administrativo  
RG: 27.297.566-7